

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL SEMAG Nº 001/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON/MA**, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público constituído de Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Língua Estrangeira: Inglês e Educação Física, para trabalharem nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Timon, ambos do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Timon, sob o regime estatutário, observando o disposto no inciso II, art. 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e suas alterações, na Lei Municipal nº 1.299 (Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Timon), de 28/12/2004, na Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019, na Lei Municipal nº 2.182, de 22/10/2019 e de acordo com as normas previstas neste Edital e em seus Anexos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e da Comissão Especial do Concurso Público, instituída por ato do Prefeito Municipal.
- 1.2. O presente Concurso Público tem validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Administração Pública.
- 1.3. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos, a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.4. O Concurso Público será constituído de Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter apenas classificatório conforme item 11 deste Edital.
- 1.5. Ao candidato considerado Pessoa com Deficiência (PCD) é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservados 5% do total das vagas, de acordo com o item 5 do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal.
- 1.5.1 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.6. Serão oferecidas 70 (setenta) vagas para os cargos de **Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano** e 98 (noventa e oito) vagas para o cargo de **Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano**, ambos com carga horária de 20h semanais, distribuídas conforme **Quadro 1** deste Edital, e farão parte do Cadastro de Reserva os classificados que atenderem aos critérios constantes do **subitem 14.2**, deste Edital.
- 1.7. A aplicação da Prova Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, em Timon-MA, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital.
- 1.7.1. Em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para aplicação da Prova Escrita Objetiva esta poderá ser realizada também em Teresina-PI.
- 1.8. O provimento dos cargos observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso Público.

### **2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo de 02 (dois) dias a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página do NUCEPE, no endereço eletrônico:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

[nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php), através de *link* específico disponibilizado no endereço eletrônico supra a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia.

- 2.2. O impugnante deverá, **obrigatoriamente**, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação e sua fundamentação, sob pena de não conhecimento de seu pedido.
- 2.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo NUCEPE e pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no que a cada um couber apreciação e/ou decisão.
- 2.4. O Resultado dos pedidos de impugnação será divulgado no endereço eletrônico:  
[nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php) conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, do presente Edital
- 2.5. Da decisão sobre a impugnação **não** cabe recurso administrativo.

**3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS**

- 3.1. Os cargos, carga horária, vencimento, requisitos mínimos e vagas, encontram-se definidos no **Quadro 1** deste Edital.

**Quadro 1 – CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VAGAS\***

| CARGO/DISCIPLINA   | CH  | REMUNERAÇÃO** | REQUISITO/ESCOLARIDADE  | VAGAS           |                  |
|--|-----|---------------|---|-----------------|------------------|
|  |     |               |   | AC <sup>1</sup> | PCD <sup>2</sup> |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano                   | 20h | R\$ 2.431,25  | Licenciatura Plena com Magistério para Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental  | 66              | 04               |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>          |     |               | Licenciatura Plena com habilitação em Língua Portuguesa cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação                 | 21              | 02               |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>MATEMÁTICA</b>                 |     |               | Licenciatura Plena com habilitação em Matemática cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação                        | 19              | 01               |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>CIÊNCIAS</b>                   |     |               | Licenciatura Plena com habilitação em Ciências, em Química ou em Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação | 07              | 01               |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>GEOGRAFIA</b>                  |     |               | Licenciatura Plena com habilitação em Geografia cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação                         | 07              | 01               |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>HISTÓRIA</b>                   |     |               | Licenciatura Plena com habilitação em História cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação                          | 08              | 01               |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>            |     |               | Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação                   | 13              | 01               |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS</b> |     |               | Licenciatura Plena com habilitação em Língua Estrangeira: Inglês cursada em Instituição de Ensino Superior e reconhecida pelo Ministério da Educação        | 15              | 01               |

\* Quadro I conforme Anexo II – Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal da Lei Municipal nº 2.182, de 22/10/2019.

\*\* Remuneração acrescida de Gratificação, conforme art. 31 da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019.

<sup>1</sup> AC – Ampla Concorrência.

<sup>2</sup> PCD - Pessoa com Deficiência – Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 5 deste Edital.

- 3.2. Compete ao professor planejar e ministrar aulas em cursos regulares nos níveis da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, incluídas as modalidades da Educação Especial, da Educação do Campo e da Educação de Jovens e Adultos-EJA, transmitindo os conteúdos teórico-

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica, suas aptidões, motivando-os, ainda, a atuar nas mais diversas áreas profissionais.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir e apresentar plano de trabalho, segundo as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e o Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar;
- Orientar, dirigir e ministrar o ensino do conteúdo integralmente, conforme o programa planejado e a carga horária da Matriz Curricular;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com o Coordenador Pedagógico;
- Ministrar aulas dos conteúdos definidos nos planos de aula, por meio de metodologia de caráter inovador, zelando pela aprendizagem dos alunos;
- Controlar diariamente a frequência dos alunos e fazer os devidos encaminhamentos;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e a seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação individual e coletiva baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade de assimilação demonstrada pela classe, com a finalidade de verificar o aproveitamento dos alunos e a eficácia dos métodos adotados;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgar os resultados apresentados pelos alunos e dar ciência aos mesmos e aos seus responsáveis;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem e para os alunos de menor rendimento;
- Elaborar registros frequentes do desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas e encaminhar ao Diretor e ao Coordenador Pedagógico da unidade escolar;
- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas, de programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar e recuperação de aprendizagem junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula, acompanhamento e frequência escolar das crianças do Município;
- Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- Realizar pesquisas na área de educação;
- Realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; e
- Executar outras atividades correlatas.

#### **5. DAS VAGAS RESERVADAS E INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 5.1. Será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo, neste Concurso Público, a pessoas com deficiências. No caso da aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o limite do percentual máximo.
  - 5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 5.2. Aos candidatos com Deficiência Física fica assegurada a adequação de critérios para a realização da Prova Escrita Objetiva à deficiência, a ser efetivada por meio do acesso a tecnologias assistivas e a adaptações razoáveis.
  - 5.2.1. **O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para realização da Prova Escrita Objetiva** deverá assinalar esta opção no ato inscricional, e indicar as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita, devidamente justificadas por Laudo Médico emitido por profissional especialista nos impedimentos apresentados.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

- 5.3. Os candidatos com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação da prova, e a nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.5. **A Pessoa com Deficiência – PCD que optar em concorrer a uma das vagas reservadas deverá:**
- no ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência, especificando-a conforme orientações; e
  - enviar, *via upload*, **obrigatoriamente, Laudo Médico emitido nos últimos 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital** por profissional especialista nos impedimentos apresentados pelo candidato, atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome do candidato; e ainda, a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de sua inscrição no respectivo Conselho fiscalizador da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.2.1 deste Edital.
- 5.5.2 Perderá o direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, neste Concurso Público o candidato que deixar de cumprir as exigências de que trata o subitem 5.5 deste Edital.
- 5.6 A relação preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc\_semedtimon2019.php**, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 5.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a decisão preliminar de indeferimento de inscrição para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência, deverá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/concurso\_semedtimon2019.php** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 5.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação. Apenas o envio da documentação a que se refere o subitem 5.5, alínea b, deste Edital, não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.
- 5.8. A Prefeitura Municipal de Timon - MA ficará responsável por designar uma Equipe Multiprofissional que avaliará os candidatos com deficiência no ato da nomeação.
- 5.8.1. A Equipe Multiprofissional decidirá sobre a qualificação do candidato como Pessoa com Deficiência – PCD, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 5.8.2. Caso o candidato tenha sido qualificado como Pessoa com Deficiência – PCD, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório.

**6. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 6.1. Somente serão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.651, de 30/08/2010 (inscritos no CadÚnico, membros de famílias de baixa renda, doadores de sangue e desempregados) e Lei Municipal nº 2.087, de 16/10/2017 (Doadores de Medula Óssea e Doadores de Órgãos).
- 6.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:
- acessar o endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc\_semedtimon2019.php**, selecionar a opção Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
  - preencher a Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e neste Edital; e
  - enviar, *via upload*, a seguinte documentação comprobatória exigida para cada caso:

**I - Para candidatos amparados pela Lei Municipal nº 1.651, de 30/08/2010:**

- se inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda:** Documento contendo o Número de Indicação Social

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

(NIS) atribuído pelo CadÚnico, **JUNTAMENTE** com Declaração de que é membro de família de baixa renda - **Anexo III**, deste Edital; e conforme Art. 2º da lei supra, Declaração de domicílio comprovando residência há mais de 24 (vinte e quatro) meses no município de Timon - MA, - **Anexo IV**, deste Edital.

**b) se doador de sangue:** Declaração de efetivo doador, expedida por órgão público competente, atestando no mínimo 03 (três) doações de sangue, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições deste Concurso Público.

**c) se estar desempregado há mais de 06 (seis) meses:** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folhas de rosto com foto, dados pessoais, último contrato de trabalho assinado, página seguinte em branco e últimas anotações, **JUNTAMENTE** com Declaração de que não possui outra fonte de renda – **Anexo V**, deste Edital; e conforme Art. 2º da lei supra, Declaração de domicílio comprovando residência há mais de 24 (vinte e quatro) meses no município de Timon-MA - **Anexo IV**, deste Edital.

**II - Para candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.087, de 16/10/2017:**

**a) se doador de medula óssea:** Declaração de efetivo doador de medula óssea expedido do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME fornecido pelo Centro de Transplantes onde ocorreu a doação de medula óssea, bem como a data de doação. **Não será aceito como documento comprobatório a Declaração de cadastrado como doador voluntário de medula óssea e/ou carteira emitida do Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.**

**b) se doador de órgãos:** Declaração de efetivo doador de órgão expedido pelo Centro de Transplante onde ocorreu a doação.

- 6.3. A documentação solicitada no subitem 6.2, alínea “c”, incisos I e II deverá ser anexada em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** e em campo próprio da página de solicitação, obedecendo às demais instruções contidas na página supra.
- 6.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição e *upload* de documentação comprobatória não garantem ao solicitante a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do NUCEPE.
- 6.5. Não será analisada a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição enviada por fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 6.2 deste Edital.
- 6.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar dos que tiveram o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDO**, poderá fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **[nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php)** em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 6.7. **O candidato com solicitação de isenção do pagamento na taxa de inscrição INDEFERIDA**, após Recurso, poderá retornar ao site do NUCEPE acessando o endereço eletrônico: **[nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php)** e efetivar sua inscrição neste Concurso Público, imprimindo o boleto bancário e efetuando o pagamento em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital, sob pena de não ter sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento e de ser automaticamente excluído deste Concurso Público.
- 6.8. **O candidato com solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDA** deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, em caso de não ter finalizado sua inscrição, retornar ao site do NUCEPE acessando o endereço eletrônico: **[nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php)** e efetivar sua inscrição neste Concurso Público sob pena de não ter sua inscrição efetivada e de ser automaticamente excluído do mesmo.
- 6.9. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico: **[nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php)** em data estabelecida no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - c) fraudar e/ou falsificar documentação;
  - d) requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, sem apresentar a documentação prevista no subitem 6.2 deste Edital; ou
  - e) não observar as datas estabelecidas no **Cronograma de Execução - Anexo I**, deste Edital.
- 6.10. **O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção do pagamento da taxa de inscrição, será ELIMINADO deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, mesmo que tal constatação ocorra após a Homologação do Resultado Final.**

**7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 A inscrição do candidato no prazo estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I, implicará o conhecimento das instruções, bem como a tácita aceitação de todas as condições, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, como também em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Concurso Público, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento ou questionamentos posteriores ao prazo de impugnação do Edital.
- 7.2. As inscrições serão realizadas, somente, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc\_semedtimon2019.php**, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, seguindo os procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;
  - b) fazer, **OBRIGATORIAMENTE**, o *upload* de fotografia individual, colorida, recente, tamanho 3x4, respeitando o formato e tamanho estabelecidos na página de inscrição. **Não será aceita fotografia de candidato de perfil, sorrindo, usando boné, chapéu, óculos escuros, ou quaisquer outros adereços, ou com fisionomia alterada e que dificulte a sua identificação;**
  - c) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, até o último dia, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 7.3. O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às especificações constantes do subitem 7.2, alínea b, deste Edital, poderá, a critério do NUCEPE, ser submetido à identificação especial, podendo ser coletadas as impressões digitais e fotografado no dia de realização da Prova.
- 7.4. O NUCEPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.5. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir deste Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 7.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de sua não realização ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, deverá ser recolhido, através de boleto bancário junto a qualquer Instituição financeira ou aos seus correspondentes bancários, casas lotéricas e Correios
- 7.6.1 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósito em conta bancária, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneo ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital **NÃO** serão aceitas em hipótese alguma.
- 7.6.2 O comprovante de agendamento ou programação de pagamento **NÃO** tem validade para comprovar o pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.
- 7.6.3 Somente será admitida 01 (uma) inscrição de um mesmo candidato para o mesmo cargo/área neste Concurso Público.
- 7.6.3.1. Não haverá devolução do valor pago, ou transferência para outro candidato deste Concurso Público ou de Concursos/Seletivos posteriores, ainda que tenha havido pagamento superior ou em duplicidade do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 7.7. Em caso de alteração de concorrência ou atendimento especial, durante o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, o candidato deverá efetuar tal atualização, sendo que uma nova inscrição que será gerada substituindo a inscrição realizada.
- 7.8. Findado o prazo de inscrições estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas ou isentas **NÃO** poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 7.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária, obedecendo a data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, salvo os casos de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

**8. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 8.1. Os candidatos que necessitem de atendimento especial, para o dia de realização da Prova Escrita Objetiva, deverão requerê-lo no ato inscricional, conforme opções a seguir:
- ledor;
  - transcritor;
  - prova com letra ampliada;
  - autorização para uso de aparelho auditivo;
  - sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível;
  - tempo adicional;
  - amamentação; e/ou
  - outros
- 8.1.1. O candidato deverá encaminhar ainda, via *upload*, **Laudo Médico** expedido em conformidade com o subitem 5.5, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física que motivou o requerimento, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique o atendimento especial e/ou tempo adicional. **O Laudo Médico deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.**
- 8.1.2. Caso o tipo de necessidade especial do candidato para a realização da Prova Escrita Objetiva não esteja contemplado entre aqueles elencados no ato inscricional, o candidato deverá assinalar o campo **OUTROS** na lista de opções, descrevê-lo e anexar Laudo Médico, conforme subitem 8.1.1 deste Edital, que comprove sua real necessidade.
- 8.1.2.1. **O candidato que fizer uso de medicações** controladas e/ou outras, deverá requerê-lo no ato inscricional, marcando a opção **OUTROS**, relatar a medicação e a sua necessidade, encaminhar ainda, via *upload*, prescrição médica expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de publicação deste Edital, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID (se for o caso), que justifique sua necessidade de uso. A prescrição médica deverá conter o nome do candidato e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional.
- 8.1.3. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 8.2. **A candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização da Prova Escrita Objetiva poderá fazê-lo, desde que o requeira, no ato inscricional, observando as orientações constantes a seguir:
- não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
  - a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda previamente cadastrado (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
  - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da Sala de Aplicação de Prova, acompanhada de uma fiscal volante; e
  - na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.
- 8.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no Centro de Aplicação de Provas. O NUCEPE não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 8.2.1.1. O acompanhante de lactante deverá observar e respeitar as regras deste Concurso Público, estando **PROIBIDO** de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 8.3. Caso seja necessário solicitar Atendimento Especial, **após o término das inscrições**, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir, preencher, digitalizar e enviar seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL – ANEXO VII** acompanhado de Laudo Médico que comprove sua real necessidade ou seu **REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES – ANEXO VIII** ambos deste Edital, via correio eletrônico para [nucepe@uespi.br](mailto:nucepe@uespi.br).

**9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 9.1. A Homologação das inscrições dos candidatos **APTOS** (pagantes/isentos) será publicada no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 9.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor Recurso, podendo fazê-lo por meio de *link* específico no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php) em data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 9.2.1. Mantida a não homologação, após Recurso, o candidato não terá sua inscrição efetivada neste Concurso Público, seja candidato de Concorrência Ampla ou na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

**10. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO**

- 10.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização de sua **PROVA ESCRITA OBJETIVA**, que estará disponível a partir da data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, no endereço eletrônico: [nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php).
- 10.2. Após a leitura do **CARTÃO DE INFORMAÇÃO** o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar ao fiscal no dia da Prova Escrita Objetiva o Formulário de Correção de Dados Pessoais.
- 10.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4. O NUCEPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 10.1 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste Edital.

**11. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

- 11.1. O Concurso Público constará de **02 (duas) Etapas**, abaixo discriminadas, ambas de responsabilidade do NUCEPE, que serão realizadas nos dias e horários determinados para todos os candidatos:
- a) **Primeira Etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, consistirá na realização de **Prova Escrita Objetiva**;
- b) **Segunda Etapa**, de caráter apenas **classificatório**, consistirá na realização de **Prova de Títulos**, conforme critérios estabelecidos no **Quadro 4** deste Edital.
- 11.2. As Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme **Cronograma de Execução - Anexo I** do presente Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos.
- 11.3. Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova à filmagem, fotografia, coleta de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.
- 11.4. Após a realização de todas as Etapas do Concurso Público, o NUCEPE encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG o Resultado Final, tendo por concluídas suas atividades no presente Certame, uma vez que eventual nomeação ficará a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Timon – MA.

**12. 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 12.1. A Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, consistirá de uma Prova Escrita Objetiva do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões específicas da área, totalizando 80 (oitenta) pontos.
- 12.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada no dia estabelecido no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos, no horário de 8h30 (oito horas e trinta minutos) às 12h30 (doze horas e trinta minutos) (horário do Maranhão), **exclusivamente**, na cidade de Timon - MA, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o **Conteúdo Programático – Anexo II**, deste Edital, com questões distribuídas conforme **Quadros 2 e 3**, deste Edital.

**Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE INICIAL – ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO**

| CARGO  | MATÉRIAS*                 | DISCIPLINAS**                 | Nº DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA POR MATÉRIA | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA |
|--|---------------------------|-------------------------------|----------------|------|-----------------|------------------------------|--|
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano | Conhecimentos Básicos     | Didática                      | 20             | 1    | 20              | 10                           | 48   |
|  | Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa/ Matemática | 30             | 2    | 60              | 30                           |  |

\* Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

\*\* Referente ao Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

**Quadro 3 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA CLASSE INICIAL – ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO**

| CARGO  | MATÉRIAS*                        | DISCIPLINAS**           | Nº DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS | PONTUAÇÃO MÍNIMA POR MATÉRIA | PONTUAÇÃO MÍNIMA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA |
|--|----------------------------------|-------------------------|----------------|------|-----------------|------------------------------|--|
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>          | <b>Conhecimentos Básicos</b>     | Fundamentos da Educação | 20             | 1    | 20              | 10                           | 48   |
|  | <b>Conhecimentos Específicos</b> | Língua Portuguesa       | 30             | 2    | 60              | 30                           |  |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>MATEMÁTICA</b>                 | <b>Conhecimentos Básicos</b>     | Fundamentos da Educação | 20             | 1    | 20              | 10                           |  |
|  | <b>Conhecimentos Específicos</b> | Matemática              | 30             | 2    | 60              | 30                           |  |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>CIÊNCIAS</b>                   | <b>Conhecimentos Básicos</b>     | Fundamentos da Educação | 20             | 1    | 20              | 10                           |  |
|  | <b>Conhecimentos Específicos</b> | Ciências                | 30             | 2    | 60              | 30                           |  |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>GEOGRAFIA</b>                  | <b>Conhecimentos Básicos</b>     | Fundamentos da Educação | 20             | 1    | 20              | 10                           |  |
|  | <b>Conhecimentos Específicos</b> | Geografia               | 30             | 2    | 60              | 30                           |  |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>HISTÓRIA</b>                   | <b>Conhecimentos Básicos</b>     | Fundamentos da Educação | 20             | 1    | 20              | 10                           |  |
|  | <b>Conhecimentos Específicos</b> | História                | 30             | 2    | 60              | 30                           |  |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>            | <b>Conhecimentos Básicos</b>     | Fundamentos da Educação | 20             | 1    | 20              | 10                           |  |
|  | <b>Conhecimentos Específicos</b> | Educação Física         | 30             | 2    | 60              | 30                           |  |
| Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – <b>LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS</b> | <b>Conhecimentos Básicos</b>     | Fundamentos da Educação | 20             | 1    | 20              | 10                           |  |
|  | <b>Conhecimentos Específicos</b> | Língua Inglesa          | 30             | 2    | 60              | 30                           |  |

\* Consideram-se Matérias para fins deste Edital, as seguintes: Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos.

\*\* Referente ao Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva.

- 12.3. **As respostas da Prova Escrita Objetiva** deverão ser marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 12.3.1. Na correção do **CARTÃO-RESPOSTA**, será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, que contiverem mais de uma alternativa marcada, mesmo que uma das marcações esteja correta ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legíveis
- 12.3.2. Em virtude do exposto no subitem 12.3 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Prova, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.
- 12.3.3. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 12.3 **ELIMINARÁ**, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- 12.4. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva e do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.
- 12.5. O Gabarito Preliminar e o Definitivo da Prova Escrita Objetiva serão divulgados nas datas constantes do **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 12.6. Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização da Prova Escrita Objetiva à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com detector de metais.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

**13. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 13.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova Escrita Objetiva com antecedência de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de documento de identificação com qual fez a inscrição e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta de cor azul ou preta.
- 13.1.1. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas - CA serão fechados, **RIGOROSAMENTE, às 8h (oito horas) (horário do Maranhão)**, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, **NÃO** terá acesso ao Centro de Aplicação de Provas - CA.
- 13.2. **O candidato somente terá acesso à Sala de Aplicação de Prova Escrita Objetiva** portando o Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, através de foto e assinatura.
- 13.2.1. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM LISTADOS NO SUBITEM 13.2, COMO: PROTOCOLOS; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; CERTIDÃO DE CASAMENTO; TÍTULO ELEITORAL; CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO EM MODELO ANTERIOR À LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; CARTEIRA DE ESTUDANTE; CRACHÁS E IDENTIDADE FUNCIONAL DE NATUREZA PRIVADA; OU QUE ESTEJAM ILEGÍVEIS, NÃO IDENTIFICÁVEIS E/OU DANIFICADOS, OU AINDA CÓPIAS DE DOCUMENTOS VÁLIDOS, MESMO QUE AUTENTICADAS, OU DOCUMENTOS DIGITAIS APRESENTADOS ELETRONICAMENTE.**
- 13.2.2. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato inscricional, o candidato deverá apresentar outro documento de fé pública que contenha o número daquele utilizado no ato da inscrição, foto e assinatura; caso se apresente sem nenhum documento, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 (trinta) dias da data de realização da Prova Escrita Objetiva. Neste caso o Boletim de Ocorrência de Distrito Policial será retido pelo fiscal para ser fotocopiado e o candidato será submetido a uma **Identificação Especial** através de formulário específico, compreendendo coleta de assinaturas e impressões digitais.
- 13.2.2.1. **A Identificação Especial** também será exigida do candidato cujo documento de identificação utilizado no ato inscricional suscite dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento apresentado e/ou à própria identificação do portador.
- 13.2.3. O candidato que apresentar a via original da Carteira Nacional de Habilitação com validade vencida poderá realizar a Prova Escrita Objetiva desde que se submeta à **Identificação Especial**, conforme subitem 13.2.2.
- 13.3. O candidato deverá aguardar em Sala de Aplicação de Prova, das 8h às 8h30 (horário do Maranhão), para iniciar sua Prova, cumprindo as determinações do fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 13.4. A ida ao banheiro, após procedimento de identificação realizado na entrada da Sala de Aplicação de Prova, requer nova identificação para retorno à mesma.
- 13.4.1. A ida ao banheiro entre 8h30 e 9h30 (horário do Maranhão) será **PROIBIDA**, salvo em razões de ordem médica ou força maior, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso Público.
- 13.5. O candidato somente poderá iniciar a Prova, observada a autorização do fiscal, após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Prova Escrita Objetiva e conferência se o mesmo contém todas as páginas e se possui falhas ou rasuras, observada a autorização do fiscal.
- 13.5.1. A substituição do Caderno de Prova Escrita Objetiva com ausência de páginas ou falhas na impressão ocorrerá nos primeiros 30 (trinta) minutos de seu início, até às 9h, quando serão recolhidos os Cadernos de Prova dos candidatos faltosos.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

- 13.6. O NUCEPE poderá, a seu critério, coletar assinatura e impressões digitais do candidato durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se negar, injustificadamente, a fornecer esses dados será **ELIMINADO** deste Concurso Público.
- 13.7. **Durante a realização da Prova Escrita Objetiva NÃO SERÁ PERMITIDA, AO CANDIDATO, COMUNICAÇÃO COM OUTROS CANDIDATOS, E, EM HIPÓTESE ALGUMA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE APLICAÇÃO DE PROVAS, PORTAR (MESMO QUE DESLIGADO), NEM USAR CELULAR E/OU DEMAIS APARELHOS DE COMUNICAÇÃO E/OU ELETRÔNICOS, CÁLCULO OU REGISTRO DE DADOS, ASSIM COMO RELÓGIOS OU ALARMES DE QUALQUER ESPÉCIE, BOLSAS, CARTEIRAS, SACOLAS, LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PAPÉIS PARA RASCUNHO, CANETAS DE MATERIAIS NÃO TRANSPARENTES, LÁPIS, LAPISEIRAS, BORRACHAS, BOINAS, BONÉS, CHAPÉUS, CAPACETES, ARMAS, ÓCULOS ESCUROS E QUALQUER RECIPIENTE OU EMBALAGEM, QUE NÃO SEJA FABRICADO COM MATERIAL TRANSPARENTE, TAIS COMO GARRAFA DE ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE E EMBALAGEM DE ALIMENTOS, SOB PENA DE ISTO CARACTERIZAR TENTATIVAS DE FRAUDE, CUJA CONSEQUÊNCIA SERÁ A SUA ELIMINAÇÃO IMEDIATA DO CONCURSO PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.**
- 13.7.1. O candidato ao qual for constatada a posse de quaisquer dos aparelhos citados no subitem 13.7, ainda que estejam desligados, será **ELIMINADO** deste Concurso Público, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua Prova.
- 13.8. **O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação de Provas, em definitivo, após decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva**, exceto por razões de ordem médica, entregando, **obrigatoriamente**, ao fiscal de sala Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido e Caderno de Prova Escrita Objetiva.
- 13.8.1. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do material citado no subitem 13.8 é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 13.8.2. Em hipótese alguma o candidato poderá ausentar-se da Sala de Aplicação de Prova levando o material de aplicação, exceto sua **Tira de Anotação do Gabarito**, após verificação do registro do número de inscrição do candidato pelo fiscal, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 13.9. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinar nos espaços designados, o Caderno de Prova Escrita Objetiva, o Cartão-Resposta, a Folha de Frequência, a Lista de Devolução de Material e demais documentos, sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 13.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da Sala de Aplicação da Prova não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal deste Concurso Público, devidamente habilitado para tal.
- 13.10.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Escrita Objetiva em razão de afastamento de candidatos da Sala de Aplicação de Prova.
- 13.11. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na Sala de Aplicação de Prova só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Ata de Sala de Aplicação de Prova.
- 13.12. Não será permitida a permanência de candidato no Centro de Aplicação de Provas – CA, após o término de sua Prova e saída definitiva da Sala de Aplicação de Prova. Ao concluir, os candidatos deverão se retirar imediatamente do Centro de Aplicação de Provas – CA, não sendo permitida a utilização dos banheiros e telefones (públicos ou celulares), sob pena de **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público.
- 13.13. Serão convocados para a **2ª Etapa - PROVA DE TÍTULOS** somente os candidatos **CLASSIFICADOS** na Prova Escrita Objetiva, conforme subitem 14.2, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação e garantida a convocação de todos os candidatos empatados na última posição.
- 13.14. O candidato **APTO** a participar da **2ª Etapa - PROVA DE TÍTULOS** será convocado através de Edital de Convocação no endereço eletrônico [nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php), conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.

**14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

- 14.1 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente.
- 14.2. Respeitados os empates na última posição, estarão **CLASSIFICADOS** na Prova Escrita Objetiva os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) (48 pontos) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva; obtiverem no mínimo 50% do total de pontos de cada Matéria: Conhecimentos Básicos e Específicos e que estiverem dentro do limite de 03 (três) vezes o número de vagas estabelecidas para cada cargo, conforme as vagas que constam do **Quadro 1**, deste Edital,
- 14.3. Na falta de candidatos a pessoas com deficiências – PCD **CLASSIFICADOS** por área/concorrência para a 2ª Etapa – Prova de Títulos, as vagas reservadas a estes, serão remanejadas para os

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

candidatos classificados nas vagas de concorrência ampla, salvaguardando a necessidade da Administração Pública quanto a garantir candidatos classificados durante o tempo de validade do Certame.

- 14.4. O candidato **CLASSIFICADO** fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será convocado, no caso de vacância, por desistência de candidato **APROVADO**, ou por criação de vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, a critério da Administração Pública.
- 14.5. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 14.2. deste Edital.
- 14.5.1. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados **ELIMINADOS** neste Concurso Público.

**15. 2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS**

- 15.1. A Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica, com pontuação máxima de 8,0 (oito) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 15.2. O recebimento dos títulos ocorrerá, impreterivelmente, na data prevista no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital, a partir das 9h do primeiro dia às 23h59 do último dia (horário do Maranhão) devendo o candidato enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc\_semedtimon2019.php** os títulos relacionados no **Quadro 4** deste Edital.
- 15.2.1. Os Títulos deverão ser enviados no formato pdf, frente e verso, caso haja registro, observando as orientações constantes no *link* para envio.
- 15.3. Somente serão aceitos os títulos relacionados no **Quadro 4**, observados os limites de pontos.

**Quadro 4 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

| ITENS                         | TITULAÇÃO   | QUANT. MÁXIMA | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
|-------------------------------|---|---------------|----------------|--------------|
| 1                             | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa. | 01            | 5,0            | 5,0          |
| 2                             | Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado na Área do cargo, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.   | 01            | 2,0            | 2,0          |
| 3                             | Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na Área do cargo, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.                             | 01            | 1,0            | 1,0          |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b> |   |               |                | <b>8,0</b>   |

- 15.4. Receberá nota 0 (zero) o candidato que não enviar os títulos nos dias estipulados no **Cronograma de Execução – Anexo I**, conforme Convocação publicada no site deste Núcleo.
- 15.4.1. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, correio eletrônico ou pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou outro meio que não seja o especificado no subitem 15.2. deste Edital.
- 15.5. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 do **Quadro 4** deste Edital, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC, no caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.
- 15.5.1. Não serão aceitos comprovantes de conclusão de disciplinas como títulos relacionados nos itens 1 e 2 do **Quadro 4** deste Edital.
- 15.5.2. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado ao item 3 do **Quadro 4**, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 15.5.3. Caso o Certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 15.5.2, deverá ser anexada declaração da Instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

- 15.6. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 15.7. Cada título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 15.8. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item ou o valor total de acordo com o **Quadro 4** deste Edital, serão desconsiderados.

**16. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 16.1. A Pontuação Final (PF) do Concurso Público será determinada pela pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva mais a pontuação obtida na Prova de Títulos, conforme a fórmula indicada a seguir:  $PF = (NPEO + NPT)$ . Em que: PF: Pontuação final; NPEO: Nota da Prova Escrita Objetiva e NPT: Nota da Prova de Títulos.
- 16.2. Somente será considerado **APROVADO** o candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo de concorrência, conforme **Quadro 1** deste Edital
- 16.3. O candidato com deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.
- 16.4. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato com:
- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
  - maior número de pontos na Matéria de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;
  - maior número de pontos na Matéria de Conhecimentos Básicos da Prova Escrita Objetiva;
  - maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - maior idade.

**17. DOS RECURSOS**

- 17.1. O candidato poderá interpor, apenas individualmente, um único recurso utilizando-se, exclusivamente, de Formulário próprio através do *link* disponibilizado na página deste Concurso Público, seguindo os padrões determinados no requerimento e disponível no endereço eletrônico: **[nucepe.uespi.br/conc\\_semedtimon2019.php](http://nucepe.uespi.br/conc_semedtimon2019.php)**, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, a partir das 9h do primeiro dia às 13h do último dia, conforme dias previstos no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 17.2. Serão admitidos Recursos quanto:
- ao indeferimento do Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição;
  - a homologação das inscrições dos candidatos APTOS e/ou inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD);
  - ao Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva; e
  - ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos.
- 17.3. Não serão reconhecidos os Recursos interpostos fora do prazo estipulado para a fase ou evento a que se referem ou em desacordo com o subitem 17.1.
- 17.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 17.5. Se da análise dos Recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondente serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram à Prova, independentemente da autoria da formulação do Recurso.
- 17.6. Se houver modificação no Gabarito divulgado, decorrente dos Recursos interpostos, a Prova Escrita Objetiva será corrigida de acordo como o Gabarito Definitivo.
- 17.7. Os resultados dos Recursos serão divulgados observando-se o **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 17.8. Serão indeferidos os Recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - que no espaço reservado à Argumentação do Recurso contenha qualquer identificação (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique);
  - cujas argumentação não corresponda à questão recursada;
  - sem argumentação e/ou com argumentação inconsistente ou incoerente; ou
  - intempestivos.
- 17.9. A Banca Examinadora constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões,

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- 17.10. O NUCEPE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, da falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 17.11. **NÃO** será permitida a juntada e/ou substituição de documentos na fase de Recurso.

**18. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 18.1. Os Resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Timon-MA - DOM e divulgados nos seguintes locais:
- Internet, no endereço eletrônico: **timon.ma.gov.br**
  - Internet, no endereço eletrônico: **nucepe.uespi.br/conc\_semedtimon2019.php**
- 18.2. O Resultado Final deste Concurso Público será publicado em 02 (duas) listas, **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das Pessoas com Deficiência, e uma lista específica, onde constarão os pontos e a classificação apenas das Pessoas com Deficiência, conforme data estabelecida no **Cronograma de Execução – Anexo I**, deste Edital.
- 18.2.1. O candidato com deficiência aprovado, com pontuação que o permita configurar dentre as vagas previstas para a concorrência ampla, não será computado no percentual de vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, devendo a vaga reservada ser destinado a outro candidato com deficiência.
- 18.2.2. O Resultado Final deste Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Timon-MA e publicado no Diário Oficial do Município de Timon-MA – DOM.

**19. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO**

- 19.1. A nomeação dar-se-á por ordem da classificação, atendendo à necessidade da demanda de professores.
- 19.2. No ato da Convocação, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em seus Anexos.
  - b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13, do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
  - c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
  - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
  - g) Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Timon-MA;
  - i) Possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade exigida constante do **Quadro 1**, deste Edital;
  - j) Apresentar Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos; e
  - k) Apresentar originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Casamento (quando for o caso), Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP (se possuir).
- 19.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 19.2 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua **ELIMINAÇÃO** deste Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
- 19.4. A nomeação dos candidatos com deficiência, **APROVADOS**, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação das Pessoas com Deficiência - PCD deverá ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela Administração Pública, o número de 05 (cinco) vagas; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.
- 19.4.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS**, quando, por conveniência, necessidade e oportunidade da Administração Pública forem convocados, seguirão os mesmos critérios e proporcionalidade do subitem 19.4.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1 O candidato será **ELIMINADO** deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por qualquer meio, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 13.7, deste Edital;
  - usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização da Prova Escrita Objetiva;
  - não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, no local de realização da Prova Escrita Objetiva;
  - deixar ou ausentar-se do local de realização da Prova Escrita Objetiva sem acompanhamento de fiscal deste Concurso Público em desobediência às normas contidas neste Edital ou sem a devida autorização;
  - retirar-se da Sala de Aplicação de Provas, em definitivo, antes de decorridas 3h (três horas) do início da Prova Escrita Objetiva;
  - apresentar documentação falsa ou inexata;
  - não devolver integralmente o material recebido no ato da realização da Prova Escrita Objetiva;
  - tratar com falta de urbanidade os coordenadores, fiscais, e demais integrantes da administração deste Concurso Público ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização da Prova Escrita Objetiva;
  - usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
  - deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas ou às demais orientações constantes no Edital deste Concurso Público;
  - emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da Prova Escrita Objetiva;
  - não portar, para Prova Escrita Objetiva, documento de identidade com o qual se inscreveu neste Concurso Público;
  - negar-se a fornecer sua impressão digital, em qualquer fase deste Concurso Público, quando solicitado;
  - não colocar sua assinatura, na lista de presença e no cartão-resposta da Prova Escrita Objetiva de acordo com aquela constante do seu documento de identificação;
  - for responsável por falsa identificação pessoal;
  - não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva; ou
  - desrespeitar as normas deste Edital.
- 20.2. Não haverá segunda chamada de Prova Escrita Objetiva e Prova de Títulos, nem sua aplicação/recebimento de documentos fora do local/meio ou horário estabelecido para sua realização.
- 20.3. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Timon-MA - DOM.
- 20.4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado deste Concurso Público por telefone.
- 20.5. A Administração Pública do Município de Timon-MA reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas neste Edital.
- 20.6. O NUCEPE reserva o direito da guarda pelo tempo de vigência deste Edital de todos os documentos entregues e relativos ao Concurso Público.
- 20.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do Resultado Final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 20.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação neste Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 20.9. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público para provimento de cargos e a apresentação para investidura e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 20.10. A Prefeitura Municipal de Timon-MA e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

- diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;  
d) correspondência recebida por terceiros.
- 20.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância essa que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 20.12. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido de participar das Bancas: Elaboradora, Revisora e Organizadora do NUCEPE e da Secretaria Municipal de Educação, o membro que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Concurso Público, considerando-se ainda suspeito o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.
- 20.13. Os procedimentos internos do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao Concurso Público, por serem peculiares aos serviços realizados no Núcleo, não constarão neste Edital.
- 20.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Prefeitura Municipal de Timon – MA, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 20.15. Fica eleito o Foro da cidade de Timon – MA, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso Público.

Timon (MA), 04 de dezembro de 2019.

**LUCIANO FERREIRA DE SOUSA**

Prefeito Municipal

**RAIMUNDO ALVES LIMA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

PCI Concursos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG

EDITAL SEMAG Nº 001/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

| ATIVIDADE   | DATA/PERÍODO                   |
|---|--------------------------------|
| <b>Lançamento do Edital</b>   | <b>04/12/2019</b>              |
| Impugnação de item(ns) ou do Edital do Concurso Público ( <i>on line</i> )  | 05 e 06/12/2019                |
| Resultado dos pedidos de Impugnação de item(ns) e Publicação do Edital Retificado (se necessário), após a análise dos pedidos de impugnação ao Edital   | Até 11/12/2019                 |
| <b>Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição (<i>on line</i>)</b>  | <b>12 a 14/12/2019</b>         |
| Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção do valor da taxa de inscrição   | Até 17/12/2019                 |
| Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção do valor da taxa de inscrição ( <i>on line</i> )   | 18 e 19/12/2019                |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar dos candidatos com direito à isenção do valor da taxa de inscrição   | 20/12/2019                     |
| <b>Período de Inscrições</b>  | <b>12/12/2019 a 05/01/2020</b> |
| Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição   | 07/01/2020                     |
| Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD  | 09/01/2020                     |
| Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD ( <i>on line</i> )  | 10 e 11/01/2020                |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das inscrições dos candidatos aptos a concorrerem às vagas como PCD e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a Prova Escrita Objetiva | 14/01/2020                     |
| Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação  | 16/01/2020                     |
| <b>1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva</b>  | <b>19/01/2020</b>              |
| Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva   | 19/01/2020                     |
| Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva   | 20 e 21/01/2020                |
| Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva   | 29/01/2020                     |
| Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e publicação do Edital de Convocação para 2ª Etapa - Prova de Títulos  | 30/01/2020                     |
| <b>2ª Etapa - Prova de Títulos (Prazo para envio <i>on line</i>)</b>  | <b>03 a 07/02/2020</b>         |
| Resultado da 2ª Etapa - Prova de Títulos  | 12/02/2020                     |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da 2ª Etapa Prova de Títulos ( <i>on line</i> )   | 13 e 14/02/2020                |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado da 2ª Etapa - Prova de Títulos  | Até 21/02/2020                 |
| <b>Divulgação do Resultado Final</b>  | <b>Até 28/02/2020</b>          |

**EDITAL SEMAG Nº 001/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ANEXO II**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

**Cargo: Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**DIDÁTICA:** O contexto da sala de aula e a organização das condições de aprendizagem na educação infantil e anos iniciais do ensino Fundamental; Planejamento de ensino: Tipologia e etapas, dimensões e componentes do planejamento, competências e habilidades, seleção e organização dos conteúdos; organização dos procedimentos de ensino; recursos didáticos; sequências didáticas; planejamento interdisciplinar, pedagogia de projetos. Avaliação da aprendizagem escolar: A função social da avaliação e do exame. Instrumentos de avaliação, funções da avaliação, avaliação e qualidade de ensino, avaliação na educação infantil. Acesso à escola, permanência; sucesso/fracasso escolar. Relações professor/ensino/aluno. Educação e Tecnologias da Comunicação e Informação; Métodos, técnicas, recursos didáticos e dispositivos tecnológicos para o ensino de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Arte nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Os Campos de experiências da Educação infantil; Base Nacional Comum Curricular: Competências gerais, marcos legais, fundamentos pedagógicos, a Etapa da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Intelecção de textos: compreensão, interpretação, paráfrase, tipologias/sequências textuais, gêneros textuais oral e escrito. Ideias principal e secundária. Distinção entre fato, opinião e argumento. Relação causa-consequência. Elementos de coesão e efeitos de sentido. Inferências. Articulação das linguagens verbal e não verbal. Significado de palavras e expressões no texto. Elementos e momentos da narrativa. Efeitos estilísticos: conotação e denotação. Elementos do processo da comunicação; funções da linguagem; figuras de linguagem. 2. Análise linguística: ortografia oficial, acentuação gráfica, emprego do hífen; Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras, classificação dos fonemas (vogal, semivogal, consoante), encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos, divisão silábica/translineação; pontuação; morfologia: emprego e flexão das classes gramaticais, vozes verbais, estrutura e formação de palavras; relações morfossintáticas; colocação pronominal; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; variações linguísticas, registro e adequação da linguagem ao gênero textual; semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular.

**MATEMÁTICA: NÚMEROS E OPERAÇÕES:** Números Naturais: Sistema de Numeração Decimal (características, regularidades), composição, decomposição, representação, localização na reta numérica, resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão) e problemas de contagem; Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Números Racionais: diferentes representações (fracionário, decimal e percentual), representação fracionária (reconhecimento, significados, leitura, comparação, ordenação e representação na reta numérica), representação decimal (reconhecimento, significados, leitura, comparação e ordenação e sua representação na reta numérica), resolução de problemas (adição, subtração, multiplicação e divisão), representação percentual (cálculo e representação fracionária de porcentagens simples), representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro; Frações: conceito, propriedades, operações e problemas. **ÁLGEBRA:** Sequências e Padrões: Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas ou sequências de objetos e figuras; Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero; Propriedades da igualdade e noção de equivalência; Razão e proporção: Grandezas diretamente proporcionais; Problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais. **GEOMETRIA:** Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido. Paralelismo e perpendicularismo; Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano; Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características; Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características e ângulos (retos e não retos); Ampliação e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes; Simetria de reflexão. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas: tempo, comprimento, massa, temperatura, superfície, capacidade, volume, área de figuras poligonais, perímetro de figuras poligonais e unidades de medida convencionais mais usuais e relações entre as mesmas; Problemas utilizando o sistema monetário brasileiro. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA: Leitura, classificação, interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas; Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios.

**Cargo: Professor da Educação Básica Classe Inicial – Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODAS AS ÁREAS**

**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:** O papel da educação e da escola no contexto social; Tendências pedagógicas; Currículo Escolar: disciplinaridade, transdisciplinaridade, contextualização, planejamento curricular; educação para a diversidade e para a sustentabilidade (objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS); Educação Integral: concepções teórico metodológicas; Planejamento Educacional e de ensino: Projeto Político-Pedagógico, tipologia e etapas do planejamento de ensino, dimensões e componentes do planejamento, competências e habilidades, seleção e organização dos conteúdos; organização dos procedimentos de ensino; recursos didáticos; sequências didáticas; planejamento interdisciplinar, Pedagogia de projetos. Avaliação Educacional: aprendizagem, institucional e em larga escala. Qualidade de Ensino; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica-IDEB. A formação do professor: questões atuais; Psicologia do desenvolvimento: aspectos biopsicossociais da criança, do adolescente. Processo de ensinar e aprender; Relações professor/ensino/aluno. Educação e Tecnologias da Comunicação e Informação; Base Nacional Comum Curricular educação infantil e anos iniciais. Base Nacional Comum Curricular: Competências gerais, marcos legais e fundamentos pedagógicos da BNCC. LDB, ECA, Constituição Federal capítulo referente à Educação; Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência 13146/2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: LÍNGUA PORTUGUESA** – 1. Inteleção de textos: compreensão, interpretação, gêneros textuais oral e escrito, textos literário e não literário, paráfrase, tipologias/sequência textuais, fatores de textualidade; pressupostos e subentendidos; texto e discurso; condição de produção, circulação e recepção, suporte textual e significado, propósito comunicativo (finalidade); localização de informações, inferências, sentido contextual de palavras e expressões, identificação do tema, articulação das linguagens verbal e não verbal; processamento do texto: elementos e momentos da narrativa, relações lógico-discursivas variadas (distinção entre fato e opinião; tese/argumentos; problema/solução; definição/exemplos etc.); efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos expressivos: escolhas lexicais e sentido textual; marcas de ironia ou humor; conotação e denotação, figuras de linguagem, elementos da comunicação e funções da linguagem. 2. Análise linguística: Fonética e Fonologia: relações entre fonemas e letras; classificação dos fonemas; encontros consonantais, encontros vocálicos; dígrafos; ortografia oficial: emprego de letras, emprego do hífen, acentuação gráfica; morfologia: estrutura, formação e classes de palavras (flexão e emprego); sintaxe: período simples, período composto, concordâncias nominal e verbal; regências nominal e verbal; crase; colocação pronominal; semântica: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, ambiguidade, adequação vocabular; variação linguística: níveis de linguagem, registro, adequação da linguagem ao gênero textual; emprego dos sinais de pontuação e efeitos de sentido.

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA** – Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações - Problema). Sistema de numeração decimal e não decimal. Números naturais, inteiros, racionais e reais: operações, propriedades e problemas. Múltiplos, divisores e divisibilidade: conceito, cálculo e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Sistema de Medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, superfície, volume. Frações: conceito, propriedades, operações e problemas. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão proporcional; regra de três (simples e composta); porcentagem e juros simples e compostos. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas, Operações, Fatoração e Frações Algébricas. MDC e MMC de expressões algébricas. Potenciação e radiciação. Equações e Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º do 2º Grau. Equações fracionárias e literais. Função: domínio e imagem. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Módulo de um número real. Propriedades do módulo. Equações e inequações Modulares. Funções Exponenciais e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

Funções Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'alembert. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos. Circunferência: posições relativas de duas circunferências, segmentos tangentes, quadriláteros circunscritíveis e inscritíveis. Ângulos na circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Pontos notáveis do triângulo. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Polígonos regulares. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. O seno, o cosseno e o cálculo das medidas em um triângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Os PCNs e o ensino de Matemática.

**ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS – Biologia** - Células como unidade de vida; Fotossíntese; Respiração Celular; Ciclagem de Materiais e Fluxo de energia nos ecossistemas (cadeias alimentares); Interação entre sistemas locomotor e nervoso; Visão e lentes corretivas; Biodiversidade; Classificação dos seres vivos; Programas e indicadores de saúde pública; Diversidade de ecossistemas; Biomas terrestres; Ecossistemas brasileiros; Fenômenos naturais e impactos ambientais; Anatomia e fisiologia dos seres vivos: digestão, respiração, circulação, excreção, sistema reprodutor, sistema endócrino, sexualidade; Origem da vida na terra; Hereditariedade e genética; Ideias evolucionistas; Engenharia genética; Bioética; Ecologia, biodiversidade e preservação. **Física** - Medição; Movimento Retilíneo; Vetores; Movimento em Duas e Três Dimensões; Força e Movimento; Energia Cinética e Trabalho, Energia Potencial e Conservação da Energia, Gravitação: Sistema sol, terra e lua, Composição, estrutura, localização do sistema solar no universo, Leis de Kepler, ordem de grandeza astronômica e Evolução estelar. Ondas sonoras e eletromagnéticas; acústica; Temperatura; Calor; Transmissão de energia na forma de calor; Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica; Corrente e Resistência Circuitos simples; Campos Magnéticos; Campos Magnéticos Produzidos por Correntes Indução e Indutância; Oscilações Eletromagnéticas e Corrente Alternada: Equações de Maxwell; Magnetismo da Matéria. Radiação: conceitos e aplicações na saúde. **Química** - Matéria e Energia: transformações químicas; Misturas homogêneas e heterogêneas; Processos de separação de misturas; Poluição ambiental; Materiais naturais e sintéticos; Equilíbrio termodinâmico e vida na terra; substâncias orgânicas e inorgânicas, Petróleo e seus derivados; Elementos químicos; Átomos e estrutura da matéria; Ligações Químicas; Transformação química em termos de recombinação de átomos; Transformação química: formação de novos materiais e substâncias; Mudanças de estados físicos da matéria; Ensino de Ciências por Investigação.

**ÁREA DE ATUAÇÃO: GEOGRAFIA** – 1. Correntes do pensamento geográfico. 2. Conceitos fundamentais da Geografia. 3. Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções. 4. Estrutura e dinâmicas da Terra. 5. Os elementos do quadro natural, suas inter-relações e as paisagens naturais. 6. Recursos naturais: aproveitamento econômico e impactos ambientais. 7. O espaço geográfico como produto histórico e social. 8. A Geografia do Espaço Mundial e sua geopolítica. 9. Produção do espaço geográfico: indústria, comércio e serviços. 10. A revolução técnico-científico-informacional. 11. O processo de globalização. 12. Divisão Internacional do Trabalho. 13. O espaço urbano: caracterização e diferenciação no mundo, processo de urbanização e problemas urbanos. 14. O espaço agrário: caracterização e diferenciação no mundo e sua relação com a atividade industrial e com o comércio mundial. 15. Geografia da População: dinâmica, crescimento, distribuição e estrutura da população, teorias demográficas e movimentos migratórios. 16. A Geografia das redes. 17. Geografia, desenvolvimento e meio ambiente. 18. O Espaço Geográfico brasileiro: geologia, geomorfologia, vegetação, climatologia, hidrografia, recursos naturais e aproveitamento econômico. 19. A formação territorial do Brasil: ocupação, organização e regionalizações. 20. A inserção do Brasil na economia global. 21. A geografia econômica do Brasil. 22. Geografia da população no Brasil. 23. O espaço agrário brasileiro. 24. Geografia Urbana e Regional no Brasil. 25. Organização do espaço maranhense.

**ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA** – A produção do saber histórico: concepções, fontes e temporalidades. A formação da humanidade: deslocamentos e sedentarização. A Antiguidade oriental: egípcios, mesopotâmicos, africanos e semitas. Civilizações da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma e seus legados para o mundo moderno. A formação do ocidente cristão: instituições, relações sociais e formas de poder. O mundo moderno: expansão comercial, movimentos culturais e religiosos e formação dos Estados Nacionais. A ocupação das Américas. Povos e culturas na formação do mundo moderno: europeus, Africanos e

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

comunidades americanas. América portuguesa: economia colonial. A Revolução Inglesa. O iluminismo e as revoluções atlânticas. As lutas pela independência do Brasil. Ideias, movimentos políticos e realidade internacional no século XIX. Américas Independentes. O Império brasileiro: organização do poder e revoltas. As repúblicas americanas. Aspectos gerais da Primeira República no Brasil. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. A Era Vargas. O Nazifascismo. A II Grande Guerra. As revoluções Chinesa e Cubana. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A descolonização. Populismo. O governo JK e o nacional desenvolvimentismo. A descolonização da Ásia e da África. As ditaduras na América Latina. Fim da Guerra Fria. A Redemocratização da América Latina. A Nova Ordem Mundial. Brasil contemporâneo. Maranhão Colonial – A conquista do Maranhão e as disputas atlânticas; O Estado do Maranhão e o Grão-Pará; Ação missionária e colonização; Revolta de Bequimão; Maranhão pombalino e Companhia de Comércio; vida cultural e sociabilidades. Maranhão Imperial – Maranhão em disputa e afirmação (Adesão à Independência do Brasil, Guerra dos Três Bês, Setembrada, Balaiada); Escravidão e dinâmica social; Evolução econômica; comércio marítimo. Empreendimentos modernizantes e parque têxtil; Culturas, Representações, Festas, religiosidades e cotidiano. Maranhão Republicano – Adesão do Maranhão à República; Crise da grande lavoura; Economia do babaçu; Revolução de 1930; Interventorias e Estado Novo; Vitorinismo; Conflitos pela terra – grilagem e êxodo rural; Aspectos culturais; A Era Sarney. Maranhão e nova ordem mundial - grandes projetos, conflitos agrários e reforma agrária. Dinâmicas territoriais no Maranhão contemporâneo. Conflitos, resistências e conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais. O Maranhão no tempo presente. Timon: aspectos políticos, econômicos e socioculturais.

**ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA** – Didática Geral e Específica da Educação Física; Históricos da Educação Física: Conceitos e generalidades; Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; Concepções psicomotoras na Educação Física Escolar; Concepções teórico-metodológicas de aprendizagem e desenvolvimento humano; Educação Física e o Crescimento e desenvolvimento humano; Desenvolvimento motor; Aprendizagem motora; Motricidade humana; Elementos da psicomotricidade; Metodologia para o ensino da Educação Física; As teorias da Educação Física e do esporte; Dimensões filosóficas, antropológicas e sociológicas aplicadas à Educação Física, ao esporte e ao lazer; Tendências pedagógicas da Educação Física Escolar; Abordagens da Educação Física Escolar; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; Materiais e equipamentos indispensáveis para o desenvolvimento de programas obrigatórios de Educação Física; Jogos: concepção de jogo, classificações e desenvolvimento; Lutas; Ginásticas; Dança; Biologia do esporte; Fisiologia do exercício; Anatomia Humana; Educação Física Escolar e cidadania; Planejamento: os objetivos, conteúdos, metodologia, recursos e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e Jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Medidas e avaliação em Educação Física; Treinamento Desportivo; Biomecânica; Recreação Escolar; Educação Física e Educação Inclusiva e adaptada; Educação Física e Educação Especial; Pesquisa em Educação Física; Ginástica Artística e Rítmica Desportiva; Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos; Educação Física, esporte e mídia.

**ÁREA DE ATUAÇÃO: LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS** – Compreensão e Interpretação de textos; Estratégias de leitura; Tipologia, estrutura e organização textual; Coerência e coesão: principais elementos e relações da estrutura linguística do inglês (morfologia, sintaxe, semântica, fonologia, vocabulário).

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

**EDITAL SEMAG Nº 001/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_(estado civil), RG nº \_\_\_\_\_, (órgão emissor)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 2º  
da Lei nº 7.115/1983), para fins de isenção do pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público  
da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG Timon – MA, junto ao  
Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, ser membro de família de baixa renda, nos  
termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira,  
não posso pagar a taxa de inscrição neste Concurso Público.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração para que produza os efeitos legais nos termos da  
Lei Municipal 1.651 de 30/08/2010, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na  
imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do  
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele  
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar  
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

**Pena:** reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um)  
a 3 (três) anos, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Cidade(UF)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

**EDITAL SEMAG Nº 001/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**Eu,** \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_ (estado civil) , RG nº \_\_\_\_\_ , (órgão emissor)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ , **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 2º  
da Lei nº 7.115/1983), para fins de prova de residência junto ao Núcleo de Concursos e Promoção  
de Eventos – NUCEPE, que resido **há mais de 24 (vinte e quatro) meses no município de**  
**Timon-MA**, no(s) endereço(s) abaixo mencionados:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

**(se for o caso, especificar o período de residência em cada endereço)**

Por ser verdade, firmo a presente Declaração para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Municipal 1.651 de 30/08/2010, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**Art. 299** – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

**Pena:** *reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.*

**TIMON(MA)**, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

**EDITAL SEMAG Nº 001/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), \_\_\_\_\_(estado civil), RG nº \_\_\_\_\_, (órgão emissor)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei (art. 2º  
da Lei nº 7.115/1983), para fins de isenção do pagamento de taxa de inscrição no Concurso  
Público da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG Timon – MA, junto  
ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, que não possuo renda oriunda de  
qualquer atividade laboral, seja ela, formal ou informal e que, em função de minha condição  
financeira, não posso pagar a taxa de inscrição neste Concurso Público.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração para que produza os efeitos legais nos termos da  
Lei Municipal 1.651 de 30/08/2010, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na  
imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do  
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele  
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar  
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

**Pena:** reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um)  
a 3 (três) anos, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Cidade(UF)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Declarante**

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG**

**EDITAL SEMAG Nº 001/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

|  |             |
|--|-------------|
| <b>NOME:</b><br>N  |             |
| <b>RG:</b><br>S  | <b>CPF:</b> |
| <b>TIPO DE DEFICIÊNCIA:</b><br>e   |             |
| <b>REQUEIRO</b> junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:   |             |
| t  |             |
| e  |             |
| r  |             |
| m  |             |
| o  |             |
| s  |             |
| r  |             |
| A  |             |
| g  |             |
| u  |             |
| a  |             |
| r  |             |
| d  |             |
| Para que possa realizar a Prova Escrita Objetiva do Concurso Público da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG Timon/MA – Edital SEMAG Nº001/2019, de 04.12.2019. |             |

Nestes termos,  
aguardo deferimento.

Cidade (UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG

EDITAL SEMAG Nº 001/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

|   |        |               |      |
|---|--------|---------------|------|
| CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG TIMON/MA – EDITAL SEMAG Nº001/2019, DE 04.12.2019.  |        | MUNICIPIO CA: |      |
| NOME DA CANDIDATA:  |        |               |      |
| Nº INSCRIÇÃO:   | CARGO: | RG:           | CPF: |
| TELEFONE FIXO:  |        | CELULAR:      |      |
| EMAIL:  |        |               |      |
| NOME DO(A) ACOMPANHANTE (ADULTO):   |        |               |      |
| RG:   |        | CPF:          |      |
| Vem <b>REQUERER</b> atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da <b>Prova Escrita Objetiva</b> do Concurso Público da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG Timon/MA – Edital SEMAG Nº001/2019, de 04.12.2019.             |        |               |      |
| <b>IMPORTANTE:</b> Durante a realização da <u>Prova Escrita Objetiva</u> , a candidata deverá levar um(a) acompanhante adulto(a), que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. <b>NÃO HAVERÁ COMPENSAÇÃO DO TEMPO DE AMAMENTAÇÃO EM FAVOR DA CANDIDATA.</b> |        |               |      |

Nestes termos,  
aguardo deferimento.

Cidade (UF) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Requerente

PREENCHER COM LETRA DE FORMA